

Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado da Saúde Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 028 /2004 - CIB

Goiânia, 26 de Maio de 2004.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

## RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Programa Saúde da Família, no Município abaixo relacionado, cujo processo já foi submetido e aprovado pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde - SPAIS, como pela CIB - GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N°. DE ACS	Nº. DE ESF
5205059	Castelândia	10	01

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS/SPAIS, como pela CIB – GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N°. DE ACS	Nº. DE ESF
5203559	Bonfinópolis	14	02
5205406	Ceres	48	04
5213509	Monte Alegre	17	03

Av. Tocantins nº 311 centro – Goiânia/GO 5º Andar CEP: 74.015.010 - Comissão Intergestores Bipartite / Secretaria de Estado da Saúde – GO. Telefax: 224 9906 - 224 0229 Ramal 287 / 285 – email: cib@saude.go.gov.br



## Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado da Saúde Comissão Intergestores Bipartite

## Continuação da resolução 028/2004 - CIB

- Aprovar a IMPLANTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO PS		PSF		SAÚDE BUCAL	
CÓD. IBGE	NOME	N°. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5203939	Buriti de Goiás	01	01	00	01
5205059	Castelândia	01	01	00	01
TOTAL	02	02	02	00	02

 Aprovar também a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD.	NOME	Nº. DE	MOD. I	MOD. II.	TOTAL DE
<b>IBGE</b>		<b>ESF</b>	$N^{o}DEEQ.$	$N^{o}DEEQ.$	<b>EQUIPE</b>
5204102	Cachoeira Alta	03	03	00	03
5204250	Cachoeira Dourada	02	02	00	02
5204904	Campos Belos	05	01	02	03
5205406	Ceres	04	01	01	02
5209903	Iaciara	03	02	00	02
5211206	Itapuranga	06	06	00	06
5205059	Iporá	08	01	05	06
5213509	Monte Alegre	03	02	00	02
TOTAL	08	34	18	08	26

Esta Resolução entra em vigor nesta data,, revogando - se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB

Dr. Otaliba Libânio de Morais Neto Secretário Municipal de Saúde de Goiânia Vice-Presidente da CIB